



Conselho de Desenvolvimento
Econômico de Leme SP - Brasil

CODEL

O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Leme SP foi instituído pela Lei Complementar nº 735, em 05 OUT 2017. É um órgão apartidário, composto por uma estrutura tripartite entre Poder Público, Classe Empresarial e Sociedade Civil Organizada. Analisa tecnicamente as demandas econômicas do município de Leme SP e propõe soluções de melhoria para que a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico seja ainda maior.



MANUAL TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO REFERENTE ÀS MEDIDAS EMERGENCIAS DA PANDEMIA 2020

ESSE INFORMATIVO TEM COMO BASE O DOCUMENTO PUBLICADO PELO CODEM – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARINGÁ PR, EM PARCERIA COM A ACIM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ



**INFORMAÇÕES DE APOIO
À POPULAÇÃO E ÀS
EMPRESAS QUANTO AS
MEDIDAS EMERGENCIAS
DA PANDEMIA**

1. Ações de créditos emergenciais
2. Impostos
3. Diretrizes trabalhistas
4. Manutenção do emprego e da renda

**CODEM**
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MARINGÁ
CÂMARA TÉCNICA FINANCEIRA E DE SEGUROS

**ACIM**
A CASA DO
EMPREENDEDOR
EM MARINGÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ

OBJETIVO

E

OBSERVAÇÃO

Apresentar aos cidadãos e ao empresariado de Leme SP um compilado das medidas anunciadas pelo governo na esfera federal, estadual e municipal, baseadas nas ações de créditos emergenciais, tributos, diretrizes trabalhistas e orientações sobre medidas para manutenção de emprego e renda, diante da contingência econômica causada pela Covid-19.

O CODEL recomenda a procura de assessoramento jurídico e/ou contábil para qualquer nova ação implantada a partir deste Manual.



CRITÉRIOS ANALISADOS



Ações de créditos
emergenciais



Impostos



Diretrizes trabalhistas



Manutenção do emprego e da
renda

AÇÕES DE CRÉDITO EMERGENCIAIS

Linhas de crédito



Federal



Estadual



Municipal

FEDERAL - BNDES

Linha: BNDES CRÉDITO PARA PEQUENAS EMPRESAS (Micro, pequenas e médias empresas, empresários individuais).

Custo Financeiro: TFB, TLP ou SELIC

Taxa do BNDES: 1,25% ao ano

Taxa do agente financeiro: Negociada entre instituição e cliente

Prazo: até 5 anos, incluindo carência de até 2 anos

Como solicitar o financiamento? Procure um agente financeiro credenciado pelo BNDES (banco ou agência de fomento). Confira a lista dos agentes financeiros credenciados pelo link

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/instituicoes-financeiras-credenciadas>



EN | ES | ACCESSIBILIDADE

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

FINANCIAMENTOS TRANSPARÊNCIA CONHECIMENTO IMPRENSA

MENU FINANCIAMENTOS BNDES CRÉDITO PEQUENAS EMPRESAS

BNDES Crédito Pequenas Empresas

Empréstimo para micro, pequenas e médias empresas e para empresários individuais.

Quem pode solicitar O que pode ser financiado Como solicitar

Medida emergencial para reduzir impactos do coronavírus:

Como iniciativa de apoio ao enfrentamento dos efeitos econômicos da pandemia do coronavírus, o BNDES expandiu a oferta de capital de giro desta linha de crédito para negócios ou grupos econômicos (quando for o caso) com faturamento anual de até R\$ 300 milhões até 30.09.2020, com limite de financiamento de até R\$ 70 milhões por ano.

Simule seu financiamento

Conheça o Canal MPME e envie sua solicitação de financiamento

Acesso: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-pequenas-empresas>

FEDERAL - CEF

Linha: Capital de giro

Taxa: 0,57% ao mês

Carência: até 60 dias

Linha: Crédito especial

Empresas: comércio e prestação serviço

Carência: até 6 meses

Como solicitar? O empreendedor pode procurar diretamente o gerente da agência, pelo WhatsApp 0800.726.8068, site ou Central de Atendimento 0800.726.8068 / 0800.726.0505 / 3004.1105 / 0800.726.0101



Acesso: www.caixa.gov.br/caixacomvoce



FEDERAL - BANCO DO BRASIL

Medidas para favorecer a liquidez das micro e pequenas empresas.

Prazo prorrogado para 60 dias (2 parcelas) as linhas:

- BB Giro Digital
- BB Giro Empresa
- BB Giro Corporate
- BB Giro Rápido
- BB Giro Cartões
- BB Financiamento

***Basta estar com as obrigações em dia e sem restrições impeditivas.**

Informações: Acessar o site oficial do Banco, não precisa ir à agência.

Acesso: <https://www.bb.com.br/pbb>



The advertisement features a yellow background. On the left, a hand is shown holding a smartphone. On the right, there is text in Portuguese: 'Nesse período de proliferação do coronavírus evite filas e aglomerações: Use o app do Banco do Brasil'. Below the text is a QR code and the text 'Baixe aqui'. At the top, there is a navigation bar with the Banco do Brasil logo, 'PRODUTOS E SERVIÇOS', 'ATENDIMENTO', 'BUSCAR', and a button that says 'ACESSE SUA CONTA'.

ESTADUAL - DESENVOLVE SP

Linha: Crédito Digital – Giro Rápido (Capital de giro para recomposição de estoques e compra de insumos e matéria-prima necessárias para atividades do dia-a-dia da empresa.)

Empresas

Micro, Pequenas e Médias empresas com faturamento anual superior a R\$ 81 mil até R\$ 10 milhões;

Empresários Individuais com faturamento anual superior a R\$ 81 mil até R\$ 10 milhões.

Condições de Financiamento

Valor Máximo: R\$ 3.750.000,00

Juros: A partir de **1,20%** ao mês

Prazo: **42** meses (incluindo a carência)

Carência: 9 meses

Como solicitar? Siga o passo a passo pelo link: https://www.desenvolvesp.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Passo_a_passo_Credito_Digital.pdf

Acesso: <https://www.desenvolvesp.com.br/empresas/credito-digital/credito-digital-giro/>



The screenshot shows the top navigation bar of the Desenvolve SP website, including the logo, social media icons, and a search bar. Below the navigation, there is a menu titled 'Opções de crédito' with a plus sign. The menu items are 'Crédito Digital', 'Crédito Digital Giro Rápido', and 'Crédito Digital - BNDES Pequenas Empresas'. The 'Crédito Digital Giro Rápido' option is highlighted in green. To the right of the menu, there is a section titled 'Crédito Digital Giro Rápido' with a brief description: 'Financiamento ao capital de giro de forma simples e rápida, automatizada por meio da plataforma do programa Crédito Digital, para recomposição de estoques, compra de insumos e matéria-prima, necessárias para atividades do dia a dia da sua empresa.'



The infographic is titled 'PASSO A PASSO CRÉDITO DIGITAL' and is set against a teal background. It features four numbered steps: 1. 'Acessar o site da Desenvolve SP' with a browser icon and the URL 'www.desenvolvesp.com.br'. 2. 'Clicar em' with a computer monitor icon. 3. 'Preencher os dados da empresa e clicar em OK' with a form icon. 4. 'Você receberá um e-mail para confirmar a solicitação, clique no primeiro link para confirmar a solicitação.' with an envelope icon. A large number '1' in a circle is on the right, with the text 'ACESSE O PORTAL E SOLICITE SEU LOGIN E SENHA' below it. The logo for 'DESENVOLVE SP O BANCO DO EMPREENDEDOR' and 'SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO' is at the top right.



ESTADUAL - BANCO DO POVO



Acesso: www.bancodopovo.sp.gov.br/ e www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/empreendarapido



ESTADUAL - BANCO DO POVO INFORMAL OU PRODUTOR RURAL

Condições válidas até 30 ABRIL 2020 *

Linha Especial Covid-19



Linhas de créditos
de R\$ 200,00 até
R\$ 20.000,00.



Taxa de juros
de 0,35% ao mês.



Sem avalista,
o limite será
de R\$ 3 mil reais.



Os empreendedores
só poderão buscar
crédito nos municípios
aonde estão instalados
os seus
empreendimentos,
mediante comprovação
de endereço.



Carência de até 90
dias para realizar o
primeiro pagamento
e prazo de até
36 meses
para quitação.

ESTADUAL - BANCO DO POVO INFORMAL OU PRODUTOR RURAL

Outras Linhas Crédito Orientado

CLIENTE	LIMITES DE CRÉDITO	TAXAS DE JUROS
INFORMAL	1º crédito até R\$ 5.000,00 2º crédito até R\$ 10.000,00 3º crédito e posteriores até R\$ 15.000,00	1 a.m + 1% TSF

Linhas de Empreenda Rápido

CLIENTE	LIMITES DE CRÉDITO	TAXAS DE JUROS
Informal (Pessoa Física e produtor rural sem CNPJ)	R\$ 200,00 à R\$ 15.000,00	0,8 % a.m + 1% TSF ato

ESTADUAL - BANCO DO POVO MEI

Condições válidas até 30 ABRIL 2020 *

Se você é um Microempreendedor individual (MEI)

Certificado de Condição de MEI – CCMEI, expedido até 90 dias.



Linhas de créditos
de R\$ 200,00 até
R\$ 20.000,00.



Taxa de juros
de 0,35% ao mês.



Os empreendedores
só poderão buscar
crédito nos municípios
aonde estão instalados
os seus
empreendimentos,
mediante comprovação
de endereço.



Carência de até 90
dias para realizar o
primeiro pagamento
e prazo de até
36 meses
para quitação.

ESTADUAL - BANCO DO POVO MEI

Linhas de Crédito do Banco do Povo

CATEGORIA	CONDIÇÕES LINHAS DE CRÉDITO	TAXAS
FORMAL MEI	1º crédito até R\$ 10.000,00 2º crédito até R\$ 15.000,00 3º crédito e posteriores até R\$ 21.000,00	0,35% à 0,70% a.m + 1% TSF ato + FDA

Linhas de Crédito Empreenda Rápido

CLIENTE	LIMITES DE CRÉDITO	TAXAS DE JUROS
MEI	R\$ 200,00 à R\$ 21.000,00	0,35% a.m à 0,55 % a.m +1% TSF ato + FDA

ESTADUAL - BANCO DO POVO EMPRESAS

Condições válidas até 30 ABRIL 2020 *

Linha Especial Covid-19

\$

Linhas de créditos
de R\$ 200,00 até
R\$ 20.000,00.

%

Taxa de juros
de 0,35% ao mês.

⊖

Sem avalista,
o limite será
de R\$ 3 mil reais.

📍

Os empreendedores
só poderão buscar
crédito nos municípios
aonde estão instalados
os seus
empreendimentos,
mediante comprovação
de endereço.

📅

Carência de até 90
dias para realizar o
primeiro pagamento
e prazo de até
36 meses
para quitação.

ESTADUAL - BANCO DO POVO EMPRESAS

Linha Básica Banco do Povo

CLIENTE	LIMITES DE CRÉDITO	TAXAS DE JUROS
Produtor rural com CNPJ	1º crédito até R\$ 15.000,00	0,35% à 0,70% a.m + 1% TSF ato
	2º crédito até R\$ 35.000,00	
	3º crédito e posteriores até R\$ 50.000,00	
FORMAL: ME, EPP, LTDA, EIRELI	1º crédito até R\$ 15.000,00	0,35% à 0,70% a.m + 1% TSF ato + FDA
	2º crédito até R\$ 35.000,00	
	3º crédito e posteriores até R\$ 50.000,00	

ESTADUAL - BANCO DO POVO EMPRESAS

Linhas de Crédito Empreenda Rápido

CLIENTE	LIMITES DE CRÉDITO	TAXAS DE JUROS
Produtor rural com CNPJ	R\$ 200,00 à R\$ 50.000,00	0,35% a.m à 0,55 % + 1% TSF ato
ME, EPP, LTDA, EIRELI, Associação Produtiva ou Cooperativa, Microfranquias, Motofretista e Mototaxista	R\$ 200,00 à R\$ 50.000,00	0,35% a.m à 0,55% a.m + 1% TSF ato + FDA

MUNICIPAL - COOPERATIVA

As cooperativas de crédito municipais oferecem linhas de crédito especiais durante o período da pandemia. As taxas, limites e os prazos serão apresentados diretamente aos cooperados, dessa forma, procure o gerente da agência da sua cooperativa e obtenha as melhores condições.



Acesso: <http://sicoobcrediacil.com.br/> e www.sicredi.com.br



IMPOSTOS

Com a declaração de Estado de Calamidade em território nacional devido ao novo Covid-19, o Governo Federal disponibilizou em uma única página todas as medidas provisórias e ações de auxílio aos Empresários e População em geral.



Entenda como o Governo brasileiro te ajudará vencer esse grande desafio enfrentado por nosso país.

Conheça as medidas para cada perfil:

1. Indústria de médio e grande porte
2. Indústria de pequeno porte
3. Comércio de médio e grande porte
4. Comércio de pequeno porte
5. Serviços de médio e grande porte
6. Serviços de pequeno porte

Acesso: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/vamosvencer>

IMPOSTOS FEDERAIS

Imposto de Importação (II)

Governo zera imposto de importação de medicamentos contra a covid-19 (Cloroquina e Azitromicina)

- Resolução nº22/2020 DOU

IPI

Redução temporária para alíquota 0% para álcool gel e outros produtos.

- Decreto nº 10.285/2020

IRPF

Entregue até dia 30 de Junho

- Projeto de Lei 999/20

CSLL

Suspensão de 3 meses

- RESOLUÇÃO CGSN Nº 152, DE 18 DE MARÇO DE 2020

FGTS

Saque imediato

Suspensão de atos de cobrança da dívida ativa pela PGR

PIS/PASEP

Auxílio Emergencial R\$600,00

COFINS

Contribuições relativas a Março e Abril prorrogadas para Julho e Setembro

IOF

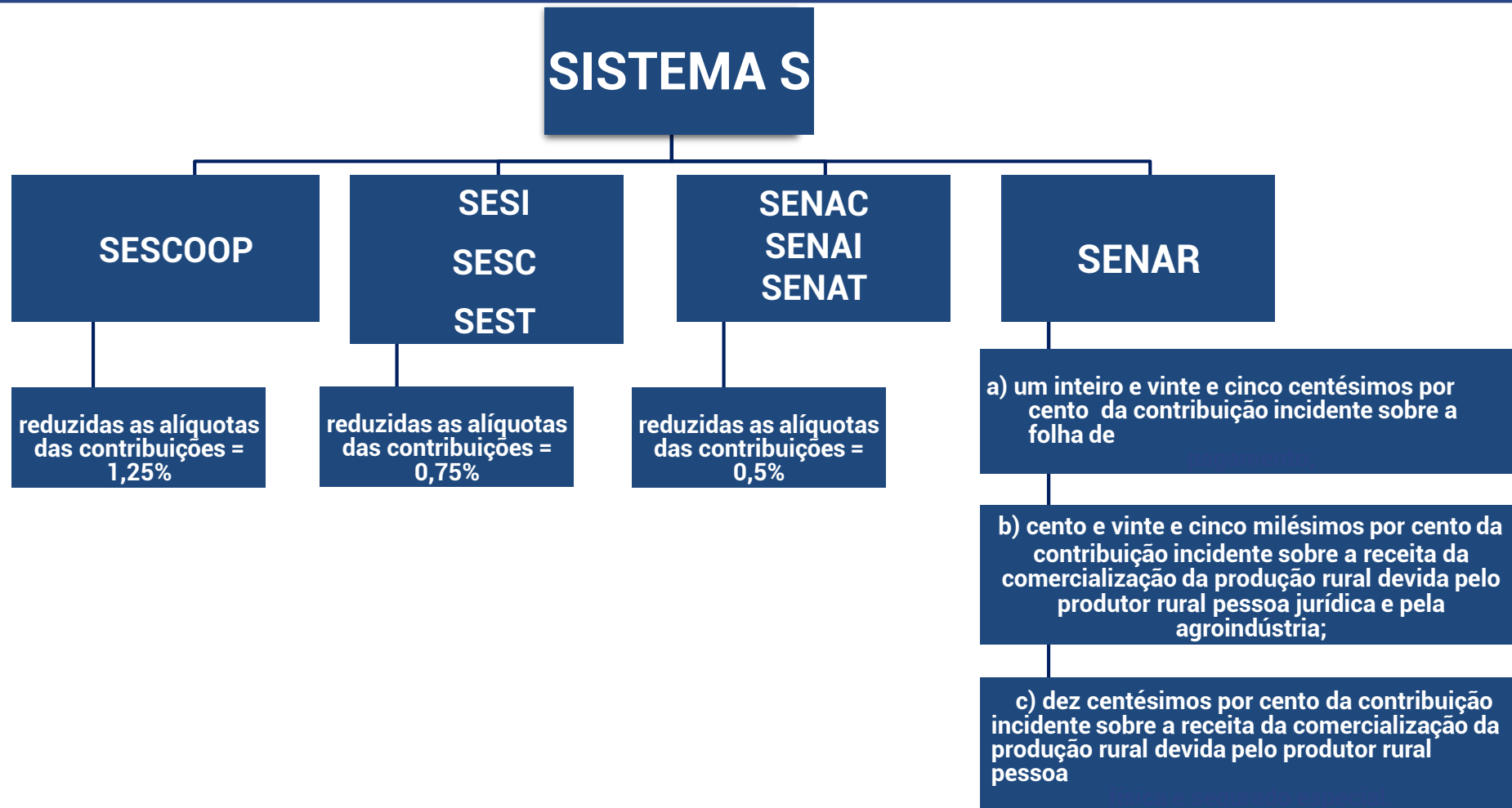
Zerado por 90 dias sobre transações de crédito, incluindo cheque especial e rotativo do cartão

Impostos sem alteração:

1. Imposto de Exportação (IE)
2. IRPJ
3. ITR
4. CIDE

Acesso: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/vamosvencer>

IMPOSTOS FEDERAIS



IMPOSTOS ESTADUAIS

ICMS

MICROEMPRESAS

PAGAMENTO ABR, MAI E JUN

PRORROGA

JUL, AGO E SET

MEI

PAGAMENTO ABR, MAI E JUN

PRORROGA

OUT, NOV E DEZ

Acesso: <https://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/os-pagamentos-e-tributos-adiados-ou-suspensos-durante-a-pandemia/>

IMPOSTOS MUNICIPAIS

OBSERVAÇÕES

A possível postergação de taxas e impostos municipais ainda não foi decretada pela PML (Prefeitura Municipal de Leme SP), na data de elaboração deste Manual (13/04/2020).

Havendo publicidade para o fato, o CODEL irá divulgar este Manual em segunda versão.

IMPOSTOS – COMITÊ GESTOR SIMPLES NACIONAL

União

Estados

Municípios

MEI

Prorrogação total
6 meses

**Micro e Pequenas
Empresas**

Prorrogação União
6 meses
Estados e Municípios

Acesso: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108368>



DIRETRIZES TRABALHISTAS

01/04/2020

Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MP 927/2020

Teletrabalho

Antecipação
Férias

Férias
Coletivas

Banco
Horas

Suspensão
exigências SST

Diferimento
FGTS

Acesso: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/coronavirus/ApresentacaoMPEmprego.pdf>



DIRETRIZES TRABALHISTAS

Altera o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância e determina o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho.



Acesso: <http://trabalho.gov.br/>

DIRETRIZES TRABALHISTAS

FÉRIAS COLETIVAS

Período mínimo de 5 dias corridos;
Poderão ser concedidas mesmo que o período aquisitivo não tenha sido completado;
Poderão ser antecipadas para períodos aquisitivos futuros, mediante acordo individual escrito;
O pagamento das férias poderá ser feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao início do gozo;
O pagamento de 1/3 adicional de férias poderá ser pago após a concessão das férias, desde que seja paga até o dia 20 de dezembro.

BANCO DE HORAS

Ficam autorizadas a interrupção das atividades pelo empregador e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, estabelecido por meio de acordo coletivo ou individual formal, para a compensação no prazo de até 18 meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

DIRETRIZES TRABALHISTAS

SUSPENSÃO DAS EXIGÊNCIAS ADMS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos , ocupacionais e complementares, exceto dos clínicos demissionais;

Os exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares poderão ser feitos no prazo de 60 dias contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;

CIPA mantida até o estado de calamidade pública ser suspenso.

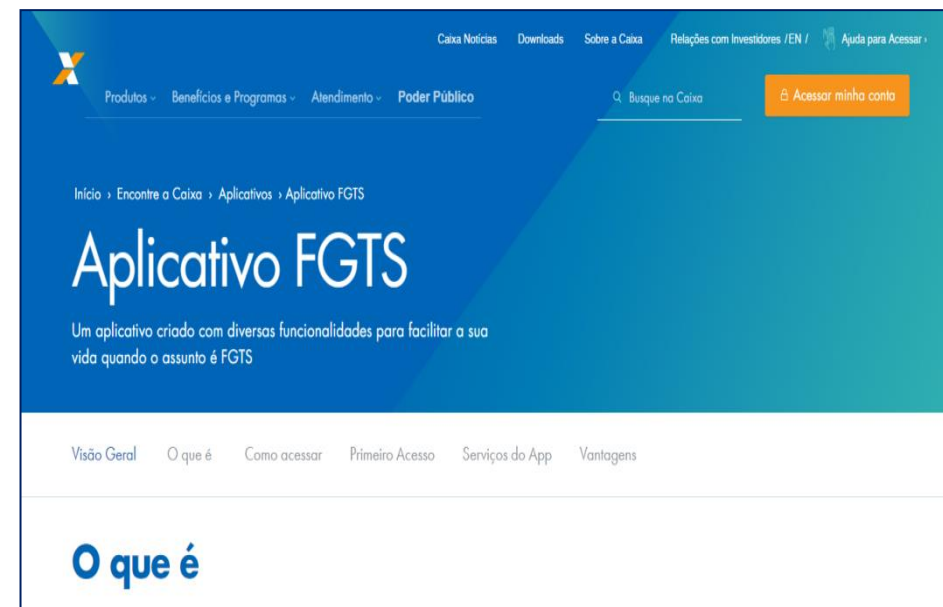
DIRETRIZES TRABALHISTAS

RECOLHIMENTO DIFERENCIADO DO FGTS

03/2020 – com vencimento 04/2020;
04/2020 – com vencimento 05/2020;
05/2020 – com vencimento 06/2020.

Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, a suspensão ficará resolvida e o empregador ficará obrigado a recolher os valores correspondentes (sem multa e juros) no prazo legal e ao depósito da multa de 40% do saldo do FGTS.

Há também o APP do FGTS na qual é possível acompanhar os saques que o trabalhador tem direito.



Acesso: <http://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/fgts>

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

DECRETO

O programa emergencial de manutenção do emprego e da renda (MP 936 de 1º de abril de 2020) traz as possibilidades de suspensão do contrato de trabalho ou redução salarial de até 70% (setenta por cento) com o pagamento de benefício emergencial, custeado com recursos do governo federal.



Acesso: [http://trabalho.gov.br/images/Documentos/coronavirus/Perguntas e respostas MP936-2020.pdf](http://trabalho.gov.br/images/Documentos/coronavirus/Perguntas_e_respostas_MP936-2020.pdf)

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

APLICA

Aplica-se às empresas privadas com empregados contratados com registro em carteira sob o regime celetista, inclusive aprendizes.



NÃO APLICA

Estagiários e aos empregados que estejam recebendo algum benefício – aposentadoria, benefício de prestação continuada. Administração pública, empresas públicas, sociedades de economia mista, inclusive as subsidiárias e aos organismos internacionais.

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO COMUNICA QUE AS EMPRESAS DEVEM SE ADEQUAR AS NOVAS MEDIDAS PARA EVITAR DEMISSÕES

Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda



As empresas que aderirem, terão que manter o trabalhador empregado por 3 meses



Objetivo de manter a preservação do valor do salário-hora dos trabalhadores e estabelece que as reduções de jornada poderão ser de 25%, 50% ou de 70%.



DURAÇÃO DE 3 MESES (90 DIAS)

A MP exige assinatura entre patrões e empregados

O trabalhador que ficar 3 meses ganhando menos, terá estabilidade e não poderá ser demitido nos 3 meses seguintes

Todos os benefícios dos empregados serão mantidos (Ex: Plano de Saúde)

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

Redução jornada de trabalho e salário
Divididas em 3 faixas redução

25%

50%

70%

Se o trabalhador ganhar um salário mínimo

O governo complementar até o valor integral em qualquer faixa de redução

As reduções de jornada e salário podem ser de 25%, 50% ou 70% (mantido o salário-hora), dependendo do acordo que for realizado entre empregador e empregado. O governo paga um percentual do seguro-desemprego equivalente ao percentual da redução.



MANUTENÇÃO DO EMPREGO

VALORES CORRESPONDENTES SEGURO-DESEMPREGO

FAIXAS DE SALÁRIO MÉDIO	VALOR DA PARCELA	RESULTADO
Até R\$ 1.599,61	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%)	R\$ 1.279,69
De R\$ 1.599,62 até R\$ 2.666,29	O que exceder a R\$ 1.599,61 multiplicar por 0,5 (50%) e somar a R\$ 1.279,69	VARIA
Acima de R\$ 2.666,29	Parcela fixada de R\$ 1.813,03	R\$ 1.813,03

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

Se o trabalhador recebe acima do salário mínimo, o governo complementa com benefício calculado com base no *SEGURO-DESEMPREGO*

Exemplo válido
por 3 meses

Trabalhador recebe o salário bruto de R\$ 2.000,00

Aceitou reduzir a jornada na faixa de 50%

A empresa pagará R\$ 1000,00

Governo pagará R\$ 739,94

Total R\$ 1739,94

Correspondente ao valor do
*Seguro-Desemprego**



MANUTENÇÃO DO EMPREGO

CÁLCULO com exemplo de R\$ 3.000,00 bruto

SALÁRIO	R\$ 3.000,00	SALÁRIO REDUZIDO	BENEFÍCIO EMERGENCIAL	VALOR FINAL A SER RECEBIDO PELO EMPREGADO	PERCENTUAL REAL DE REDUÇÃO
Redução	25%	R\$ 2.250,00	R\$ 453,26	R\$ 2.703,26	9,89 %
	50%	R\$1.500,00	R\$ 906,52	R\$ 2.406,52	19,78 %
	70%	R\$900,00	R\$ 1.269,12	R\$ 2.169,12	27,70 %

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

**Trabalhador recebe até 3 salários mínimos (R\$ 3.117,00) ou mais de dois tetos INSS (R\$ 12.202,12) e tem diploma de nível superior,
MP diz que os interessados podem fazer ACORDO INDIVÍDUAL**

**Trabalhador recebe de R\$ 3.117,00 a R\$ 12.202,12
somente será permitido ACORDO COLETIVO, se for de 50% ou 70%.
O trabalhador dessa faixa salarial só pode ter jornada e salário reduzidos em até 25% somente com
ACORDO INDIVIDUAL**

**Trabalhador recebe ACIMA de R\$ 12.202,12
somente ACORDO INDIVIDUAL**

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATO

Empresas poderão suspender por até 2 meses o contrato de trabalho

Só poderá haver suspensão em comum acordo entre o empregado e empregador

Se o empregado optar pela suspensão, terá auxílio do governo federal, durante 2 meses, através do SEGURO-DESEMPREGO

*** Durante o período de suspensão contratual, o empregado não pode permanecer trabalhando para o empregador, ainda que parcialmente, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância.**

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATO

Empresas que faturam até 4,8 milhões por ano

Estão liberadas a suspenderem todos os contratos

SALÁRIO
0%

O Governo Federal assume 100%
através do *SEGURO- DESEMPREGO*

MANUTENÇÃO DO EMPREGO

SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATO

Empresas que faturam acima de 4,8 milhões por ano

Podem suspender todos os contratos, contudo precisa arcar com 30%

SALÁRIO
30%

O Governo Federal assume 70% através do *SEGURO- DESEMPREGO*

MANUTENÇÃO DA RENDA

Centro de Apoio no Cadastro do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal



CENTRO DE APOIO I - CRPD

Rua Newton Prado Nº 495 • Centro

CENTRO DE APOIO II - CRA

Rua Av Visconde de Nova Granada Nº 1073 • JD Itamaraty

CASA DIA II

Rua Santa Cecília Nº 381 • JD Juana

S.C.F.V. - SAULO

Rua José Paschoal Nº 85 • JD Saulo



Atendimento das 9h às 15h



DOCUMENTOS

CPF de todos que moram na casa e comprovante de renda e endereço.

- ✓ O cidadão precisa ter um **número de celular válido**, para receber o código de validação do cadastro.
- ✓ O cidadão que tiver conta poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal **deve levar os dados da conta poupança**.

INFORMAÇÕES
3573.6040



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Olá, bem-vindo(a) ao

Auxílio Emergencial do Governo Federal

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Saiba mais



Realize sua solicitação

Acompanhe sua solicitação

Acesso: <https://auxilio.caixa.gov.br>



AUXÍLIO #LemeContraCovid19 EMERGENCIAL

Quem tem direito ao benefício?

- 1 Trabalhadores que cumpram uma das condições:
 - a) Ser microempreendedor individual (MEI);
 - b) Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
 - c) Ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único – quem não estiver cadastrado poderá fazer uma autodeclaração por meio de aplicativo que estará disponível na terça-feira (07.04)
 - d) Ter cumprido o requisito de renda média até 20 de março de 2020;

INFORMAÇÕES
3573.6040



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



AUXÍLIO #LemeContraCovid19 EMERGENCIAL

Quem tem direito ao benefício?

- 2 Ter mais de 18 anos;
Família com renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135);
- 3
4. Não ter tido rendimentos tributáveis, em 2018, acima de R\$ 28.559,70.

INFORMAÇÕES
3573.6040



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Acesso: <https://auxilio.caixa.gov.br>

AUXÍLIO #LemeContraCovid19 EMERGENCIAL

Quantas pessoas podem ser beneficiadas por família?

No máximo **duas pessoas por família** podem receber o auxílio emergencial de R\$ 600. As mulheres chefes de família monoparental têm direito a **receber o benefício em dobro**, ou seja, R\$ 1.200.

INFORMAÇÕES
3573.6040



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



AUXÍLIO #LemeContraCovid19 EMERGENCIAL

Onde posso sacar o benefício?

Conforme a lei aprovada, o pagamento do auxílio de três parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos trabalhadores informais deve começar na quinta-feira (09). Os primeiros a receber serão as pessoas que estão no Cadastro Único do Governo Federal, porém não recebem Bolsa Família, e que possuam conta no Banco do Brasil ou poupança na Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES
3573.6040



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Acesso: <https://auxilio.caixa.gov.br>



AUXÍLIO #LemeContraCovid19 EMERGENCIAL

Como deve proceder quem não tem Cadastro Único no Governo Federal?

A pessoa que se encaixa no perfil para receber o auxílio emergencial e **não estiver no Cadastro Único** poderá fazer uma autodeclaração por meio de aplicativo que já está disponível.

INFORMAÇÕES
3573.6040



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



AUXÍLIO #LemeContraCovid19 EMERGENCIAL

Sou beneficiário do Bolsa Família. Posso receber o Auxílio Emergencial?

Sim, caso o auxílio emergencial seja mais vantajoso que o valor recebido no programa Bolsa Família. Como os integrantes do Bolsa Família já estão no Cadastro Único, não será necessário pedir a **alteração do benefício**.

INFORMAÇÕES
3573.6040



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Acesso: <https://auxilio.caixa.gov.br>

